



Número: **0809257-72.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **22/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LUIZ EDUARDO BATISTA SEBASTIAO (AUTOR)	CESAR JUNIO FERREIRA LIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44905 615	23/06/2021 14:42	<u>Petição</u>	Petição
44905 617	23/06/2021 14:42	<u>2601935_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_05</u>	Outros Documentos
44905 618	23/06/2021 14:42	<u>2601935_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_04</u>	Outros Documentos
44905 625	23/06/2021 14:42	<u>2601935_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
44905 626	23/06/2021 14:42	<u>2601935_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
44905 629	23/06/2021 14:42	<u>2601935_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/06/2021 14:42:46
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062314424568800000042683019>
Número do documento: 21062314424568800000042683019

Num. 44905615 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		28/11/2020	1618	2100130050708
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
27/11/2020	2601935	08092577220198152001	TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
JOAO PESSOA	5 VARA CIVEL	RÉU	988,24	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
LUIZ EDUARDO BATISTA SEBASTIAO		Física	70372481426	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
F182E4B5BA67272E				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/06/2021 14:42:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062314424670700000042683021>
Número do documento: 21062314424670700000042683021

Num. 44905617 - Pág. 1

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
Valor Nominal	R\$ 675,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Novembro/2016 a Outubro/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	8/5/2019 a 30/11/2020
Honorários (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1430 dias	1,127939
Percentual correspondente	1430 dias	12,793923 %
Valor corrigido para 1/10/2020	(=)	R\$ 761,36
Juros(572 dias-18,00000%)	(+)	R\$ 137,04
Sub Total	(=)	R\$ 898,40
Honorários (10%)	(+)	R\$ 89,84
Valor total	(=)	R\$ 988,24



Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 4.725,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Dezembro/2016 a Novembro/2020	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	08/05/2019 a 28/11/2020	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1431 dias	1,137182
Percentual correspondente	1431 dias	13,718186 %
Valor corrigido para 01/11/2020	(=)	R\$ 5.373,18
Juros(570 dias-18,00000%)	(+)	R\$ 967,17
Sub Total	(=)	R\$ 6.340,35
Honorários (10%)	(+)	R\$ 634,04
Valor total	(=)	R\$ 6.974,39

R\$ 6.974,39 – R\$ 988,24 = R\$ 5.986,15

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 5.986,15	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2020 a Abril/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	28/11/2020 a 11/06/2021	

Dados calculados		
Fator de correção do período	212 dias	1,062791
Percentual correspondente	212 dias	6,279131 %
Valor corrigido para 01/04/2021	(=)	R\$ 6.362,03
Juros(195 dias-7,00000%)	(+)	R\$ 445,34
Sub Total	(=)	R\$ 6.807,37
Valor total	(=)	R\$ 6.807,37





Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 14/06/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 1618	Nº DA CONTA JUDICIAL 1500112618302
DATA DA GUIA 11/06/2021	Nº DA GUIA 2601935	Nº DO PROCESSO 08092577220198152001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA JOAO PESSOA		ORGÃO/VARA 5 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 6807,37
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE LUIZ EDUARDO BATISTA SEBASTIAO			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 70372481426
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 73081B6C1BB614A7				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/06/2021 14:42:50
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062314425038300000042683330>
Número do documento: 21062314425038300000042683330

Num. 44905626 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 08092577220198152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIZ EDUARDO BATISTA SEBASTIAO**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Importante esclarecer que há diferença ínfima de R\$ 23,72 entre o pagamento realizado, no valor final de R\$ 7.795,61 (R\$ 988,24 em 28/11/2020 + R\$ 6807,37 em 14/06/2021), para o valor postulado pela parte autora, R\$ 7.819,33, pois no cálculo elaborado no ID [44456660](#) não houve abatimento do primeiro pagamento efetuado em 28/11/2020, motivo pelo qual IMPUGNA o cálculo apresentado.

Destaca-se que, conforme cálculo em anexo, nos termos do acórdão proferido, foi elaborado cálculo de acordo com a condenação até a data do primeiro pagamento efetuado, a saber 28/11/2020, abatimento do valor quitado de R\$ 988,24 e atualização do saldo obtido até a data o mês do novo depósito.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 924, II, NCPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 21 de junho de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/06/2021 14:42:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062314425106000000042683333>
Número do documento: 21062314425106000000042683333

Num. 44905629 - Pág. 1